



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1249 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994.

Ementa: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Conselho Nacional de Naturologia de Culturas Integradas, com sede à Rua Artur Neiva, 167, centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de dezembro de 1994.

  
MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal